

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE ÁRBITROS

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE ÁRBITROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.726.916/0001-77, estabelecida na Praça Tenente Portela, 23, Tenente Portela, RS, representada neste ato por seu representante legal, **JOÃO LUIS RICHTER**, brasileiro, portador do CPF nº 734.166.810-53, residente e domiciliado no Município de Tenente Portela, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, referente ao Processo Licitatório nº 39/2020, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 17/2020, Contrato 97/2020, a qual tem por objeto a **Contratação de serviços de arbitragem de acordo com o Convênio SEL nº 018/2019 da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer**, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Tendo em vista a necessidade da Contratante, bem como o solicitado pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo através do Memorando Interno nº 01/2022, as partes resolver realizar o acréscimo de até 25% no item nº 01 do respectivo contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/1993, conforme demonstra quadro abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	17	Un.	Serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol Society, masculino livre, incluindo os serviços de mesário, valor por jogo	227,71	3.871,07
Total dos Produtos					3.871,07

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, 01 de Julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE
ÁRBITROS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____

CPF

2º) _____

CPF